



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)

Aquisição de cabos de rede lógicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM.

Os bens adquiridos são de natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.

1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LIVRE.

Livre.

1.4. TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSO DA UNIÃO - SICONV:

Não se aplica.

1.4.1 Tipo de Instrumento:

Não se aplica.

1.4.1.1 Recurso Financeiro:

Não se aplica.

1.4.1.1.1. Número do Instrumento/Ano:

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)

A presente aquisição é necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura relacionadas à melhoria e à estabilidade da infraestrutura de rede lógica dos prédios públicos.

A contratação de cabos de rede lógicos blindados visa garantir maior confiabilidade na transmissão de dados, considerando que a rede será instalada em dutos compartilhados com a rede elétrica, o que pode ocasionar interferências eletromagnéticas e instabilidades de sinal quando utilizados cabos sem blindagem adequada.

A ausência desses cabos compromete o funcionamento dos sistemas administrativos e operacionais, o acesso à internet interna e a comunicação entre setores, podendo resultar em falhas recorrentes, redução da eficiência dos serviços e aumento da necessidade de manutenções corretivas.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O plano anual de contratações ainda não foi implantado no município.

4 QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	PDM	CATMAT/ CATSER	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Cabo blindado</p> <p>Descrição complementar: Cabo de rede lógico padrão Cat5e, tipo FTP (Fully Shielded Twisted Pair).</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento mínimo por caixa: 305 metros, fornecido em caixa lacrada de fábrica• Isolação: termoplástica• Tipo de cabo: 4 (quatro) pares de cabos trançados (8 vias)• Condutor: CCA (alumínio acobreado)• Categoria: Cat5e, com características de transmissão verificadas até 100 MHz• Blindagem: blindagem geral em fita aluminizada (FTP)• Cor: preto	CX	-	17644	06	R\$1.010,84	R\$6.065,04
2	<p>Cabo blindado</p> <p>Descrição complementar: Cabo de rede lógico padrão Cat5e, tipo F/UTP (Foiled Unshielded Twisted Pair), com dupla capa de proteção.</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento mínimo por caixa: 100 metros, fornecido em caixa lacrada de fábrica• Condutor: 4 (quatro) pares de condutores 24 AWG, blindados com fita de poliéster e fita aluminizada com dreno• Categoria: Cat5e, com características de transmissão verificadas até 100 MHz• Designação: LAN – Local Area Networking	CX	-	17644	06	R\$487,97	R\$2.927,82





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

<ul style="list-style-type: none">• Blindagem: F/UTP – cabo blindado• Cores dos pares: AZ/AZCL, MA/MACL, VD/VDCL, BR/LA <p>Dupla capa:</p> <ul style="list-style-type: none">• Primeira capa: material retardante à chama, classificação mínima CM• Segunda capa: material termoplástico na cor preta							
VALOR TOTAL ESTIMADO:						R\$8.992,86	
4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO							
Material: R\$8.992,86 Total R\$8.992,86							
4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO							
Não há custos adjacentes à contratação.							
4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES							
<p>As quantidades de cabos de rede lógicos blindados foram definidas com base nas necessidades identificadas pela equipe técnica responsável, considerando a demanda de ampliação e reorganização da rede de dados dos prédios públicos.</p> <p>O levantamento levou em conta a necessidade de corrigir instabilidades na transmissão de dados, reduzir interferências eletromagnéticas decorrentes da proximidade com a rede elétrica e atender novos pontos de conexão necessários ao adequado funcionamento dos sistemas administrativos e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura.</p>							
4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO							
<p>O valor previamente estimado para a contratação foi obtido com base em pesquisa de mercado detalhada no Termo de Pesquisa de Preços em anexo. Os parâmetros e demais condições estão expressos em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.256/2022, que regulamenta a realização de pesquisas de preços no município em consonância à Lei 14.133/21.</p>							
4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO							
Os valores são públicos.							
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO							
5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: SIM							
<p>Os cabos de rede deverão possuir blindagem adequada, com utilização de fita aluminizada, a fim de minimizar interferências eletromagnéticas e perdas de sinal, especialmente em ambientes onde há proximidade com redes elétricas e equipamentos energizados.</p> <p>Deverão ainda atender ao padrão Cat5e, com características de transmissão verificadas até 100 MHz, assegurando compatibilidade com os sistemas de rede utilizados pela Administração.</p>							





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais
A definição desses requisitos técnicos visa garantir a confiabilidade da transmissão de dados, reduzir falhas de comunicação e evitar custos adicionais com manutenções corretivas decorrentes do uso de materiais inadequados.
5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO
Não se aplica.
5.2.1 Justificativa para os Requisitos dos Serviços
Não se aplica.
5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não
Não há necessidade de supressão de documentos.
5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não
Não há necessidade.
5.3.3 Documentos de Habilitação
5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não
Não há necessidade
5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não
Não há necessidade.
5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não
Não há necessidade.
5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não
Não há necessidade.
5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não
Não há necessidade.
5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Não
Não há necessidade.
5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Por não ultrapassar o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), o certame deverá ser realizado de forma exclusiva para ME/EPP/MEI.
5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO
Não há documentos a serem apresentados.
6. ALTERNATIVAS DE MERCADO
Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado que pudessem atender à necessidade de transmissão de dados na infraestrutura de rede da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Entre as opções avaliadas, considerou-se a utilização de cabos de rede não blindados (UTP), bem como cabos com categorias ou especificações técnicas inferiores. Contudo, tais alternativas não se mostraram adequadas, pois apresentam maior suscetibilidade a interferências eletromagnéticas, o que pode comprometer a estabilidade e a qualidade da transmissão de dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Também foram analisadas outras soluções de cabeamento com características técnicas distintas, porém verificou-se que não atendem de forma satisfatória aos requisitos de desempenho, confiabilidade e compatibilidade com os sistemas de rede utilizados pela Administração Municipal.

Diante disso, conclui-se que a aquisição de cabos de rede lógicos blindados, padrão Cat5e, representa a alternativa mais adequada dentre as opções disponíveis no mercado para atender às necessidades identificadas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 PRAZO DE ENTREGA.

Os itens deverão ser entregues em até 15 dias a contar do envio do empenho para a empresa, através do e-mail informado na proposta.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESCOPO

O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho, conforme previsto no Art. 95, II, da Lei 14.133/2021.

7.3 ENDEREÇO (S) DE ENTREGA?

Os cabos de rede blindados deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Jerônimo, na Rua Coronel Soares de Carvalho, 558, Centro, São Jerônimo/RS, CEP 96700-000, no horário das 09h00 às 16h.

7.4 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

Os cabos de rede deverão ser entregues em embalagens originais, devidamente acondicionados para evitar danos durante o transporte e manuseio, preservando suas características até a entrega.

7.5 EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

- Os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo a identificação do fabricante, número do lote e validade da fabricação;
- Não serão aceitos produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;
- A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos nos materiais fornecidos, além de entregas de material em desacordo com o descritivo.
- A empresa contratada deverá executar a entrega do produto nas condições estipuladas, no prazo e local indicados.

7.6 PÓS VENDA E GARANTIA.

A garantia dos itens é aquela estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 26, inciso II: Para produtos duráveis, o prazo de garantia legal é de 90 dias, contados a partir do recebimento do produto.

7.7 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

O Fiscal Técnico, Nicolas Maciel Esswein, será responsável pelo recebimento e conferência do material, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas no Termo de Referência.

7.8 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, os cabos de rede lógicos blindados possuem vida útil estimada entre 5 e 10 anos, podendo variar conforme as condições de instalação, ambiente e uso.

De forma geral, a expectativa de vida do objeto atende aos critérios de durabilidade e funcionalidade necessários ao uso pretendido pela Administração Municipal.

7.9 Obrigações da Contratada

- Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

- b) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo;
- d) Substituir, reparar ou corrigir no prazo de 3 dias, às suas expensas as peças com avarias ou defeitos.
- e) Entregar exclusivamente cabos de rede lógicos blindados, conforme as especificações técnicas deste Estudo, não sendo aceito o fornecimento de cabos não blindados (UTP) ou em desacordo com os requisitos estabelecidos.

7.10 Obrigações do Município

- a) Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto;
- b) Fiscalizar o fornecimento dos materiais, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer peça que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Estudo;
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? SIM

A contratação será realizada por lote único, considerando que os itens possuem a mesma finalidade e compõem uma única solução de infraestrutura de rede lógica.

A aquisição conjunta garante padronização dos materiais, compatibilidade técnica e melhor gestão do fornecimento, sem prejuízo à competitividade.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?

A entrega será em parcela única.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO?

O pagamento será integral.

No município de São Jerônimo, os prazos de pagamentos são regulados pelo Decreto Municipal 5.394 de 10 de janeiro de 2024, por se tratar de fornecimento de bens, após o fiscal receber o documento fiscal, em conjunto com o gestor do contrato, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder a liquidação da despesa e entregar nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade. Após isso, o pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis na conta informada pelo contratado.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? NÃO

A aquisição não será por Registro de Preços, pois trata-se de uma demanda certa da Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A aquisição dos cabos de rede lógicos blindados permitirá a ampliação e a estabilidade da conectividade da Administração Municipal, assegurando o funcionamento adequado dos sistemas internos, do acesso à rede e das atividades administrativas, com maior confiabilidade na transmissão de dados.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO

Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? NÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

O objeto não foi contratado anteriormente.
Houve tentativa de contratação por meio do Pregão Eletrônico nº 092/2025, o qual restou deserto, não sendo apresentada proposta válida compatível com as especificações técnicas exigidas.
11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO.
Não haverá a necessidade de contratar novamente este ano.
11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO
Não será necessário contratar outro objeto.
11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO.
Não será necessário.
12 IMPACTOS AMBIENTAIS
12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? SIM.
A aquisição de cabos de rede gera resíduos decorrentes de embalagens e componentes plásticos, os quais são considerados de baixo potencial de impacto ambiental, podendo ser mitigados com destinação adequada.
12.2 FORAM INCLuíDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? SIM.
Os itens especificados priorizam a aquisição de materiais duráveis, reduzindo a necessidade de substituições frequentes, bem como a exigência de embalagem e transporte adequados, de modo a minimizar perdas e resíduos.
12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?
A Administração deverá garantir a destinação correta de resíduos de embalagens e componentes plásticos, observando as normas municipais e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO
Os cabos de rede não se enquadram nas categorias sujeitas à logística reversa obrigatória, devendo ser descartados conforme as normas locais de gestão de resíduos sólidos ao final de sua vida útil.
13. CONCLUSÃO
Diante do exposto, verifica-se a viabilidade da contratação pretendida, uma vez que a aquisição de cabos de rede lógicos blindados destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura atende às necessidades identificadas pelas equipes técnicas. Os itens apresentam solução tecnicamente adequada, possuem expectativa de vida útil compatível com o uso previsto e contribuem diretamente para a estabilidade e o adequado funcionamento da rede de dados da Administração Municipal.
Será contratado o fornecedor selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, o critério de menor preço por lote e o modo de disputa aberto, com exclusividade para ME/EPP/MEI.

São Jerônimo, 16 de janeiro de 2026.

Susiellen Souza Cardoso
Coordenadora de Compras
Autor deste ETP.

Rafael Pereira
Secretário Municipal
Matrícula n.º 15692

Nicolas Maciel Esswein
Diretor Municipal
Fiscal Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

E7O

311

104

6W1